



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 36/2009/EFAP

O **ASSESSOR DA SEDS/EFAP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório nº 004/2009, de 04 de setembro de 2009, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o Presídio de Timóteo e Inhapim e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

**1.1** o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado e o Princípio da Autotutela pressupõem que a Administração Pública, na prática de seus atos, deve sempre respeitar a lei e zelar para que o interesse público seja alcançado.

**1.2** os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

**1.3** o nome do candidato **Geraldo Campos Junior** constou, equivocadamente, na relação de classificados para o cargo de Assistente Social, sendo que o referido candidato inscreveu-se para o cargo de Médico,

### 2. RESOLVE:

**2.1** retificar o ato de resultado dos “Candidatos Classificados na Primeira Fase da Seleção – Análise de Currículos” publicado no site da SEDS, **excluindo** o nome do candidato **Geraldo Campos Júnior** da lista de classificados para o cargo de **Assistente Social**, e **incluir-lo** na lista de classificados para o cargo de **Médico**, como primeiro colocado, com a pontuação 8,0 (oito).

**2.2** **Incluir** a candidata **Sheila Cristina Santos Lopes** na lista de classificados para o cargo de **Assistente Social**, na 6ª(Sexta) posição, com a pontuação 5(cinco).

**2.3** reclassificar automaticamente, para a posição antecedente, a partir da classificação da referida candidata, os demais candidatos ao cargo de Assistente Social.

Publique-se.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2009.

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
**ASSESSOR SEDS/EFAP**